



Projeto: “Projeto Integralizador de Ensino do Centro de Ciências Exatas: Método Keller aplicado à disciplina Cálculo Diferencial e Integral I.”

Coordenador: Prof. Dr. Fábio Castro (DMAT)

Colaboradores: Profa. Dra. Denise Assafrão (DFIS)

Prof. Dr. Geovane Senna (DQUI)

Prof. Dr. Batolomeu Zamprogno (DEST)

Estão abertas 5 (cinco) vagas para tutores no Projeto de Ensino “Projeto Integralizador de Ensino do Centro de Ciências Exatas: Método Keller aplicado à disciplina Cálculo Diferencial e Integral I .”, coordenado pelo Prof. Fábio Castro do Departamento de Matemática . O DAA/PROGRAD, disponibilizará bolsas aos estudantes selecionados, no valor de R\$400,00 cada, durante a vigência do projeto de ensino (Abril a Dezembro de 2018), para o desenvolvimento do projeto aprovado no edital N° 001/2017 – PROJETO DE ENSINO.

1 OBJETIVO GERAL:

Diminuir a alta taxa de retenção na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I ofertada pelo Departamento de Matemática do CCE aos estudantes dos Cursos de Matemática, Física, Química e Estatística.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Desenvolver uma metodologia ativa, baseada no Método Keller, como alternativa à aulas tradicionais;
- II. Desenvolver nos estudantes atendidos pelo projeto a independência acadêmica e estimular o estudo em grupos;
- III. Atender os alunos, individualmente ou em pequenos grupos, objetivando melhorar o seu desempenho acadêmico

3 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

- I. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Ciências Exatas e Engenharias da UFES.
- II. Ter concluído, no mínimo, o terceiro período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- III. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador e colaboradores.



IV. Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

4 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período de 16 à 20 de Março, mediante a entrega de um envelope à Secretaria Unificada dos Colegiados de Curso (SUCC) do CCE contendo os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida. Este documento deve ser retirado na SUCC
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Cópias simples do RG e CPF;
- IV. “Quadro de disponibilidade de horários” devidamente preenchidos. Esta tabela encontra-se no Anexo 1 deste documento, e deve ser completada com os horários onde o Tutor terá disponibilidade para trabalhar as **20 horas semanais**.

5 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS TUTORES

- I. A classificação dos candidatos habilitados será feita através do coeficiente de rendimento acadêmico, a nota de aprovação na disciplina Cálculo I e disponibilidade de horários para trabalhar no Projeto. Prioridade será dada aos estudantes com renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*, conforme estabele o Edital 002/2017, disponível no site da Prograd.
- II. A pontuação Final (PF) será
- III.

$$PF = 0,3 \cdot A + 0,7 \cdot MA + ND$$

sendo:

A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato;

ND = a nota na disciplina Cálculo 1;

MA = mérito acadêmico que compreende o coeficiente de rendimento normalizado (CR) e a nota de aprovação na disciplina Cálculo I (ND), conforme abaixo:

$$MA = \frac{CR + ND}{2}$$



- IV. O item A tem valor como na tabela abaixo. A pontuação final tem valor máximo de 4 pontos, conforme estabelece o Edital 002/2017.

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 Ponto

- V. A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual
- VI. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- VII. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) (item 9.5 do edital) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- VIII. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- IX. A disponibilidade de horários será usada como segundo critério de desempate. O estudante deve disponibilizar de 20 horas semanais para trabalhar no Projeto, conforme estabelece o Edital 002/2017 e conforme o Plano de Trabalho estabelecido pelo coordenador do Projeto.

6 DIVULGAÇÃO

A divulgação dos tutores aprovados será feita no dia 23 de Março, no site do Colegiado de Física e afixado no mural da SUCC.

7 AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

- I. O bolsista é avaliado semanalmente através de seu comprometimento em executar as atividades propostas pelo orientador cumprindo a carga horária de trabalho de 20 horas semanais.

- II. O bolsista que tiver o desempenho insatisfatório pelo coordenador do projeto será notificado, e se no mês seguinte continuar apresentando uma performance insuficiente, este tutor será excluído do projeto, e o primeiro excedente classificado será convocado.

8 CERTIFICAÇÃO

- I. Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 - CEPE. Disponível em:
http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx 11.2.
- II. Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

- I. Os docentes proponentes deverão encaminhar ao DAA/PROGRAD o edital de seleção dos(a) bolsistas, a classificação dos(a) bolsistas de cada projeto, formulário de inscrição dos(a) bolsistas, conforme anexo e cópia simples das seguintes documentações: Comprovante de matrícula do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários, impreterivelmente, até 27 de março de 2018, toda documentação deverá ser encaminhada para o e-mail daa.prograd@ufes.br.
- II. Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de 26 a 27 de março de 2018.
- III. O Início das atividades dos bolsistas será dia 02 de abril de 2018.



ANEXO 1 - QUADRO DE DISPONIBILIDADE

Nome do Candidato: _____

Nome do Projeto: _____

Assinatura: _____

Marque um X nos seus horários disponíveis

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00					
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					
19:00					
20:00					